

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/2013**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. DO CONVITE:** A CÂMARA DE NOVA LARANJEIRAS-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, de 11 de Janeiro de 2013 e devidamente publicada no “Jornal Correio do Povo”, da Cidade de Laranjeiras do Sul, Órgão Oficial do Município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jose Luiz Wittmann, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar do Certame Licitatório, na Modalidade de CONVITE, forma de execução por preço GLOBAL, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.2.** Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues até às **09:00** horas do dia 22 de Fevereiro de 2013, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul 2122, Centro, Nova Laranjeiras/PR.

**1.3.** Integra este convite, independentemente de transcrição, Formulário Padronizado de Proposta, (Anexo I) protocolado de recebimento da Carta Convite.

**2. DO OBJETO**

1. O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Locação e manutenção em softwares específicos para a gestão pública e assessoria técnica**, deste Edital.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01: LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001:CAMARA MUNICIPAL

01.031.01.012-001: ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

33.90.39.05.00: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão apresentar-se à licitação as empresas convidadas, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 do art. 22 § 3º).

**4.2.** As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

**4.3.** A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da Câmara, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Convite; se o documento encontrar-se no Cadastro, o licitante será considerado HABILITADO caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

**4.4.** Os documentos de Habilitação Preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

**4.5.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**4.6.** O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Secretária da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, até o horário máximo permitido, estipulado no item 1.2 deste Edital.

**4.7.** Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos Envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos.

**4.8.** Ao apresentar Proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

**4.9.** A participação do licitante no Convite significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Convite e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irremediavelmente os seus termos.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, devidamente lacrados, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes, como segue abaixo especificado:

### **CONVITE Nº 02/2013**

ENVELOPE N. 01 - "Documentos de Habilitação"

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

EMPRESA PROPONENTE:

DATA: 22 de Fevereiro de 2013

ABERTURA: 09:00 horas

**CONVITE N° 02/2013**

ENVELOPE N. 02 - "Proposta de Preços"

EMPRESA PROPONENTE:

DATA: 22 de Fevereiro de 2013

ABERTURA: 09:00 horas

**6. DO FORMULÁRIO**

**6.1.** A setor competente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, fornecerá a cada licitante Modelo de Carta Proposta, que este preencherá somente por meio mecânico (via computador), na forma digitada, que constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa;
- b) Indicação obrigatória do preço.

**6.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3.** O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de Proposta.

**6.4.** O Formulário Padronizado – Comprovante de Entrega de Convite, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da **licitação**.

**6.5.** A Comissão de Licitação lavrará, no envelope da proposta, certidão de que constem o número e a data do Registro Cadastral do licitante.

**7. ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Todos os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos.

**7.1.1. DOCUMENTAÇÃO**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Cartão de identificação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (emitido pela Receita Federal);
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão de Quitação de Tributos Municipais emitida pelo Município sede da empresa;
- h) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas
- i) Atestado de demonstração técnica dos sistemas conforme anexo I.

**7.2.** Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresse, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

**7.3.** Todos os documentos enumerados no item 7 sub-item 7.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispões o sub-item 7.2.

**7.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente.

**7.5.** As Certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via Internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

**7.6.** Em conformidade com o § 1º da LC 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.7.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**8. ENVELOPE nº 02 – PREÇO**

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou representante legal, de forma impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o ANEXO I, e conter obrigatoriamente:

<b>Item</b>	<b>Sistemas</b>	<b>Quant</b>	<b>Manutenção Mensal</b>	<b>Total para 12 meses.</b>
1	<i>Software de Contabilidade</i>	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
2	<i>Software de Planejamento</i>	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
3	<i>Software de L.R.F</i>	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
4	<i>Software de Patrimônio</i>	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
5	<i>Software de Geração SIM-AM</i>	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6	<i>Software de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.</i>	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
7	<i>Software de Compras e Licitações</i>	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
	<b>TOTAL MENSAL LOCAÇÃO SOFTWARE</b>		<b>R\$ 3.100,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>
08	Transferência de Dados, conferência dos saldos orçamentários e inicialização do exercício financeiro e contábil.	<b>1</b>	<b>R\$ 8.00,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
09	<b>Treinamento e capacitação</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>
	-----TOTAL GLOBAL-----			<b>R\$ 62.300,00</b>

**Orientações Gerais sobre o item;**

- Softwares devem ser multi banco de dados incluindo a utilização do banco de dados PostgreSQL (gratuito), que preferencialmente será utilizado por esta entidade por já estar instalado e disponível em servidor Linux neste município.
- Contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, Lrf e informações para o sim AM, devem obrigatoriamente estar separados no banco de dados por “schemas”. Para evitar que em caso de manutenção de banco de dados de determinado setor influencie em parada de todos os outros setores.
- O Software de Gestão de Saúde deverá ser desenvolvido em ambiente web e possuir integração com os itens do software de gestão de Compras e Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- O Software de PPA/LDO/LOA deverá ter aprovação por data e não sequencial, para que facilite a correção quando haja erros de digitação.
- No cadastro da Lei possibilitar anexar o arquivo no momento do cadastro.
- No Software de Tesouraria ou Compras possuir um autorizador (Prefeito ou Secretário) que autorize o pagamento antes de ser efetuado.
- No Software da Contabilidade possuir um módulo de Relatórios Gerenciais.
- No Software da Contabilidade permitir tirar relatórios de anos anteriores ou superiores não necessariamente estando logado no mesmo exercício.
- Possibilitar a assinatura digital do Prefeito ou autorizador da Despesa através de sua senha digital na tela de Solicitações da Despesa.
- Possuir a importação automática da conciliação bancária de conta por conta, utilizando-se dos arquivos de intercambio fornecidos pelo banco.
- Deverá através do item anterior lançar a data de regularização do debito ou credito na conta.
- Os sistemas deverão ser executados em executável único.

**Item 01: Contabilidade Pública:** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência.

- Cadastro
- Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão;
- Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios;
- Cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas, modelo da Receita e da Despesa, permite apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais, é possível fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, possibilita aplicar o percentual da Correção Orçamentária, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;
- Possibilita controle de acesso aos programas, onde pode ser selecionado quais telas determinado usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;
- Cadastro de históricos padrões;
- Cadastro de Origens de Recursos, Banco, Grupo e itens da Despesa;
- Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação. Campos para documentação, que permite apontar as contas débitos para emissão de notas extra-orçamentárias, e campo para registro das certidões negativas de FGTS e INSS;
- Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;
- Cadastro de Fonte TCE e fonte de Recurso;
- Cadastro e configuração de modelo de impressão;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Cadastros de Plano de contas Contábil, pelo qual permite acompanhamento da movimentação das contas, possibilita emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;
  - Cadastros de Plano da Despesa, aponta o valor orçado em caso de Despesa prevista no Orçamento, possui complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permite verificação de saldos de movimentação no período desejado;
  - Cadastros de Plano da Receita, aponta o valor orçado em caso de Receita prevista no Orçamento, possui complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permite cadastro das fontes TCE com seus respectivos percentuais;
  - Cadastros das contas de Retenções;
  - Cadastro e configuração de Integração Patrimonial;
  - Cadastro de desdobramentos da despesa e sub-desdobramentos;
  - Possui cadastros de tipo de vínculo, de gasto com pessoal, tipos de especificações, itens físicos financeiros área de atuação e tipo de documentos fiscais;
  - Permite a formatação dos formulários das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;
  - Permite o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
  - Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
  - O sistema possui ferramenta de auto ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
  - Consistências que o sistema realiza
  - Verifica a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;
  - Verifica a ordem sequencial de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Faltando (numeração saltada);
  - Verifica se os planos de contas da Receita e despesa estão de acordo com o padrão do tribunal de contas;
  - Verifica se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados;
  - Verifica a validades dos CPF E CNPJ;
  - Verifica no pagamento a conta corrente do favorecido;
  - Verifica a competências maiores que a data do empenho.
- Orçamentário**
- Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
  - Possibilita o lançamento das Retenções na Emissão do Empenho, na Liquidação ou na Ordem de Pagamento, conforme parametrização;
  - Possibilita a apropriação das Retenções da Liquidação ou no Pagamento do Empenho, conforme parametrização;
  - Possibilita a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou Liquidação;
  - Possibilita os Lançamentos por Evento Contábil;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Possui integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio, Compras e Materiais e Sistema de Protocolo;
- Possui integração com os sistemas de Folha de Pagamento através de arquivos TXT ou em rede, de acordo com o LAY-OUT fornecidos;
- Possibilita o controle dos Empenhos de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições);
- Possibilita consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;
- Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;
- Possui a integração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;
- Possibilita a listagem dos nomes e cargos para assinatura ao final dos relatórios;
- Permite a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto no layout que desejar;
- Bloqueio e desbloqueio de dotações;
- Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- Registro das estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;
- Na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados, calcula e lança automaticamente o valor das receitas redutoras;
- Permite o controle das receitas através da programação financeira;
- Permite movimentação das cotas financeiras e trimestrais.
- Extra-Orçamentário
- Controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e apagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;
- Cadastro de contratos e contratos de dívida com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;
- Cadastro de prestação de adiantamentos;
- Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;
- Controle de emissão de diárias e a sua devida destinação, conforme solicitação do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;
- Restos a Pagar
- Efetua cancelamento de restos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;
- Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;
- Possibilita inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente;
- Possibilita consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.
- Integração

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Com o sistema de Tributação importando lançamentos Contábeis e gerando as descrições das Receitas;
- Com o sistema de Compras, importando e exportando dados;
- Com o sistema de Orçamento, importando Despesa, Receita e Cota Trimestral;
- Exporta os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;
- Importa os lançamentos realizados na contabilidade de outra entidade através de arquivo texto;
- Com o sistema de Folha exportando dados referentes ao SISGEP, importando empenhos para contabilização automática, gerando notas de empenhos, liquidação, notas extras;
- Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
- Importa dados e gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
- Possibilita a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;
- Importação dos Empenhos, Anulações, Liquidações, Estornos de liquidações, pagamentos e Estornos de Pagamento;
- Importações dos atos e decretos orçamentários;
- Importação dos das movimentações bancárias e respectivas conciliações;
- Importação de documentos Fiscais das respectivas liquidações;
- Importações das diárias;
- Importações das Liquidações, estorno de liquidações, pagamentos e estornos de pagamentos de restos a pagar.
- Relatórios
- Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagem de NAD, de lei e decretos, relatório do log de usuários, desdobramentos da despesa;
- Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;
- Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;
- Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;
- Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;
- Gera relatório de Contas Públicas.
- Emitir balanço individualizado e consolidado de todos entidades do município.
- Possuir tela de cadastro do plano de contas, onde deverá ter atalho de consulta ao razão desta conta, emitido por; dia, mês, ou ano, possibilitando a visualização do lançamento ou até a impressão, todas estas funções deverão obrigatoriamente estar nesta tela.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Emitir decreto dos **tipos** de créditos especial, suplementar ou extraordinário, com recurso de anulação de dotação, operação de crédito, excesso de arrecadação e superávit financeiro todos eles possibilitando o lançamento a impressão em pdf, Word e Excel, em tela ou diretamente na impressora.
- Os lançamentos acima citados deverão obrigatoriamente possuir opção de processar e estornar o processamento, desta forma ficando a critério do responsável pelo setor a responsabilidade de processá-lo ou não, com este recurso busca-se facilitar o lançamento de decretos, em qualquer data sendo seu processamento posterior ao seu lançamento sempre em referencia a data de publicação.

**Item 02: Planejamento (PPA, LDO, LOA):** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

- Proporciona ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.
- Cadastro
- Cadastro da Entidade conforme contrato e com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
- Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;
- Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;
- Parâmetros da Receita: Cadastra os códigos das receitas com campo para nível sintético, pelo qual na própria tela pode ser executada a conferência de níveis;
- Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possui campo para Objetivo e Publico alvo, Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
- Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
- É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;
- Possui campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fundos Especiais;
- Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
- O sistema possui ferramenta de auto ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
- Plano Plurianual
- Elaboração dos lançamentos com versão original ou versão alterada (gerada pelo sistema), separando as despesas pelos anos correspondentes ao PPA;
- Importa os índices e Fórmulas do PPA;
- Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual da Receita, já aplicando o cálculo das fórmulas para gerar os valores, e também aplica a projeção para os próximos exercícios;
- Importa PPA alterado da receita;
- Possui opção de geração da versão do PPA para o ano corrente.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Elaboração e projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada (Receita Mensal), Orçada (PPA) e prevista (PPA);

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), Orçada (PPA), e prevista (PPA);
- Elaboração e projeção da Dívida Pública, com opção de importar dados do Orçamento e digitar Receita de Privatizações e Passivos Reconhecidos;
- Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
- Alienação de Ativos, separa das receitas realizadas por exercício e despesas Liquidadas;
- Cadastro de Renúncia Receita;
- Cadastro da Expansão da Despesa;
- Cadastro dos Riscos Fiscais;
- Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
- Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
- Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS;
- Cadastro da Projeção Atuarial para 35 anos.
- Lei Orçamentária Anual
- Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Possibilita a montagem do Orçamento de forma automática;
- Possibilita a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
- Possui dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução;
- Permite a alteração dos valores do Orçamento, não havendo necessidade de estorno enquanto o mesmo não estiver aprovado;
- Possibilita o bloqueio das movimentações de previsão de receita e fixação de despesa após a aprovação do Orçamento;
- Permite atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
- Possui Tabela explicativa da receita e despesa;
- Cadastro de Interferência Financeira;
- Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
- Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
- Utilitários
- Possui total integração com o Sistema de Contabilidade;
- Possibilita de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Permite importação automática do Orçamento da Receita e da Despesa de forma automática de acordo com o exercício anterior, com opção de importar com os mesmos valores ou com valores zerados;
- Possibilita efetuar conferência da Receita e da Despesa;
- Permite aplicar percentual em cima do Orçamento;
- Possibilita importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.
- Relatórios
- Permite a emissão de relatórios de qualquer período do exercício;
- Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;
- Permite acompanhando através de demonstrativos do orçamento analítico, do quadro de detalhamento da despesa, das cotas trimestrais, tabela explicativa da receita e da despesa, demonstrativos de obras e serviços comparativos por fonte de recurso;
- Possui demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
- Possibilita a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por órgão, por programa e por natureza da despesa;
- Demonstrativos do PPA, conferência da receita e da despesa, programas finalísticos, resumo das ações por função e sub-função, classificação dos programas por Macro Objetivos, receitas realizadas e estimadas, receita corrente líquida, resultado fiscais projetados, recursos previstos para educação, saúde e FUNDEB, demonstrativo para audiência pública;
- Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão.

**Item 03: Lei de Responsabilidade Fiscal:** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

- Sistema que por ser integrado com a contabilidade e tesouraria, possibilita emissão dos anexos da LC 101/00, facilitando o trabalho do usuário e permitindo acompanhamento dos resultados conforme exige a Lei.
- Cadastro
- Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício;
- Cadastro da receita corrente líquida, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;
- Cadastro da dedução da receita, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;
- Cadastro de gasto com pessoal, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Cadastro de configurações, possibilita apontar conta de repasse para RPPS e contas de saldo financeiro Fundeb;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Relatórios
- Portaria Nº. 407 RREO:
  - Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
  - Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada;
  - Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;
  - Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Créditos;
  - Anexo 05 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa;
  - Anexo 06 – Demonstrativo de Restos a Pagar;
  - Anexo 07 – Demonstrativo dos Limites.
- Portaria Nº. 407 RGF:
  - Balanço Orçamentário;
  - Demonstrativo da Execução da Despesa por função/subFunção;
  - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - Demonstrativo do Resultado Nominal;
  - Demonstrativo do Resultado Primário;
  - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
  - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
  - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
  - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
  - Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Públicas e Privadas Contratadas.
- Possuir dentro do relatório de despesa com pessoal e receita corrente líquida opção de recalculá-los para obter sempre as informações atualizadas.

**Item 04: Gestão Patrimonial:** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da entidade, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário;

- Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
- Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
- Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
- Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo;
- Possibilitar emissão de termo de responsabilidade (EPI, Ferramentas, veículos, etc) individual, ou por departamento;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;
  - Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
  - Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;
  - Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;
  - Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
  - Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;
  - Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;
  - Emitir relatório de bens em inventário, informando:
    - a) Localizados e pertencentes ao setor;
    - b) Localizados, mas não pertencentes ao setor;
    - c) Não Localizados;
  - Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final;
  - Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
  - O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva;
  - Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
  - Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais;
  - Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem;
  - Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, Local ou Conta Contábil Patrimonial;
  - Permitir o registro do tipo de baixa (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros);
- Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens;
- Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;
  - Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas;
  - Possibilitar tombamento de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
  - Possibilitar transferência de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
  - Possibilitar baixa de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
  - Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção;
  - Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização;
  - Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização;
  - Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização;
  - Emissão da relação geral por item e por localização;
  - Emissão da relação das transferências por item e por local;
  - Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis;
- Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- Geração de arquivos para prestação de contas ao TCE.
- Possuir tela de integração com o SIM-AM o qual validará as inconsistências de informações entre o SIM e o sistema.

**Item 05: Informações SIM-AM:** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

- Sistema que deverá fazer a importação dos dados de movimentações realizadas no Sistema de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF e Tributação, pelo qual é feita uma inconsistência de dados apontando os possíveis erros para correção, para assim gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
- Cadastro
- Possui as mesmas telas de cadastro do Sistema de Contabilidade: Entidade, Exercício, Fonte de Recurso e Fonte TCE;
- Cadastro de Parâmetros da Despesa e da Receita;
- Cadastro de Despesa e de Receita;
- Cadastro de Convênio Auxílios e Programas;
- Cadastro de saldo anterior de Fonte de Recurso;
- Cadastro dos códigos do IBGE;
- Cadastro da Lei Orçamentária.
- Movimentação (Via Importação)
- Atos Orçamentários;
- Empenhos;
- Liquidação;
- Pagamentos;
- Realização Receita;
- Realizável/Dívida Flutuante;
- Contas bancárias;
- Repasse Convênios, Auxílios e seus estornos;
- Aplicação Convênios, Auxílios;
- Interferência Financeira;
- Movimentação contábil;
- Liquidações de restos a pagar;
- Altera Movimento Depósito e Diário Arrecadação;
- Receita Fonte;
- Terceirização Mão de Obra;
- Receita corrente líquida;
- Despesa com pessoal;
- Ocorrências Tributos do Exercício e em Dívida Ativa;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Saldo inscrição Dívida Ativa;
- Edital Contribuição de Melhorias;
- Importação do diário da tributação para posterior conferência, tratamento e geração;
- Importação do Rol de Contribuintes em dívida ativa.
- Importação
- Lançamentos do Sistema de Contabilidade e Tesouraria;
- Diário de arrecadação;
- Gastos com Pessoal;
- LRF Ocorrências Tributos do Exercício;
- LRF Ocorrências de Dívida Ativa;
- Inscrição de Saldos de Dívida Ativa;
- Edital Contribuição de Melhorias;
- Inscrição de Contribuição de Melhorias.
- Geração
- Geração dos arquivos em formato de texto para importação no sistema do Tribunal de Contas do Paraná: parte cadastral, toda parte de execução orçamentária, LRF e dados importados do Sistema de Tributação.
- Relatórios
- Demonstrativos cadastrais de parâmetros da Despesa, Receita e de Bancos;
- Demonstrativos de movimentação: empenhos emitidos e por tipo de licitação, restos a pagar, liquidação, pagamentos, realização de receita, dívida flutuante, realizável e contas bancárias.

**Item 06: Recursos Humanos e Folha de pagamentos:** O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;

Características gerais:

- Possibilitar o cadastro de pessoas separado do cadastro dos contratos;
- Limitar o acesso dos usuários:
- Para visualização;
- Consultas;
- Alteração;
- Exclusão;
- Contra senha nos processos críticos, definidos pelo responsável.
- Permitir a criação de relatórios específicos da entidade através de gerador de relatórios;
- Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;
- Gravar histórico dos cadastros definidos pelo usuário;
- Gerar o arquivo de importação do SEFIP ;
- Gerar o arquivo de importação do CAGED;
- Gerar o arquivo de importação da DIRF;
- Aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salário maior que o definido pela entidade;
- Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Consulta do movimento financeiro (ficha financeira) por período, por servidor e por tipo de folha calculada;
- Possuir tecla de atalho para abertura de cadastro em qualquer local do sistema;
- Possuir um menu dos cadastros favoritos;
- Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento.
- Cadastro de Funcionários
- Permitir as alterações através de movimentações predeterminadas;
- Validar o número do PIS/PASEP;
- Mostrar as movimentações, dependentes, pensionistas de pensão alimentícia;
- Possibilitar o cadastro de novo contrato através de movimentação;
- Gravar o histórico das alterações dos campos sem movimentações predefinidas, com data e hora da alteração;
- Permitir a visualização do histórico identificando o campo alterado.
- Cadastro de Dependentes
- Possibilitar o cadastro de pelo menos os seguintes campos: Nome, data de nascimento, número de documento, sexo, deficiência física, cursando superior;
- Mudar automaticamente a situação do dependente, no caso de deixar de ser dependente para Salário família e IRRF.
- Cargos
- Controlar todas as movimentações (cria vaga, altera carga horária, extingue vaga, etc) guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal;
- Controlar o número de vagas ocupadas e livres;
- Permitir o cadastro das atribuições do Cargo/Especialidade;
- Permitir a configuração dos cargos obedecendo o vínculo do servidor (efetivo, temporário, comissão, etc);
- Mostrar a faixa salarial inicial e final.
- Função Gratificada
- Possibilitar o cadastro das funções gratificadas;
- Permitir a nomeação dos servidores efetivos;
- Possibilitar o cálculo automático.
- Consignados
- Permitir o cadastramento de credores de consignados, pelo menos os seguintes tipos:
  - Empréstimos
  - Plano de saúde
  - Auxílio Alimentação
  - Vale transporte
  - Seguro de vida
  - Associação
  - Sindicato
- Permitir a configuração dos parâmetros dos consignados, prevendo faixas por idade, salário, conforme o tipo do consignado;
- Permitir o cálculo automático dos consignados conforme parâmetros;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Vincular os credores aos credores da contabilidade para integração automática.
- Lotações
- Permitir a criação do modelo da lotação conforme o modelo da entidade;
- Controlar as mudanças pelo exercício.
- Comissões de Trabalho\Inquérito
- Permitir a criação de comissões diversas(inquérito, cipa e outras);
- Possibilitar a previsão de pagamento de gratificação aos servidores nomeados na comissão.
- Exportação e Importação de Arquivos
- Permitir a criação conforme layout específico pelos usuários do sistema;
- Possibilitar o agrupamento de vários arquivos para importação ou exportação de uma só vez.
- Cadastro de Atos
- Possibilitar o cadastro dos Atos Legais emitidos;
- Permitir o relacionamento da fundamentação legal dos atos emitidos;
- Agrupar um ou vários servidores ao mesmo ato legal.
- Concessão de Diária
- Permitir atrelar o ato legal da concessão da diária;
- Possibilitar o cadastramento da diária contendo ao menos o destino, objetivo e valor da diária;
- Verificar, no caso dos servidores vinculado ao INSS, se as diárias concedidas no mês já ultrapassam o percentual estipulado para a contribuição previdenciária.
- Cálculo da Folha de Pagamento
- Possibilitar a abertura de várias folhas na mesma competência;
- Controlar a seqüência das várias folhas calculadas;
- Permitir o cálculo de todos os vínculos empregatícios, prevendo descontos previdências para fundos de previdências diferentes;
- Fazer os cálculos das movimentações que implicarem nos valores da folha (nomeação, gratificação, adicionais, etc);
- Possibilitar o fechamento da folha após o cálculo para não permitir alteração manual.
- Movimentações de Pessoal
- O sistema deverá controlar, pelo menos, as seguintes movimentações:
- Concessão de Diárias;
- Substituição;
- Concessão de Aposentadoria;
- Concessão de Pensão;
- Revisão de Aposentadoria/Pensão;
- Nomeação de Servidores Efetivos;
- Nomeação de Servidores Efetivos em Comissão;
- Nomeação de Servidores em Cargo de Comissão;
- Nomeação de Conselheiro Tutelar;
- Nomeação de Agente Político;
- Nomeação de Servidor Temporário;
- Nomeação de Função Gratificada;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Concessão de Estágio;
- Concessão de Gratificação de Função;
- Concessão de Adicionais;
- Cancelamento de Gratificações e Adicionais;
- Averbação de Tempo de Serviço;
- Averbação de Cursos e Títulos;
- Nomeação de Comissão de Trabalho;
- Concessão de Abono de Permanência;
- Isenção de Imposto de Renda;
- Emissão de Certidão de Tempo de Serviço;
- Movimentação de Grupo de Empenhamento;
- Movimentação de Conta Corrente;
- Movimentação de Grupo de Empenhamento;
- Nomeação Cedido(Vindo de Outra Entidade);
- À Disposição;
- Remanejamento;
- Adesão Pedido Demissão Voluntária – PDV;
- Reintegração;
- Possibilitar o cálculo automático de cada movimentação;
- Manter histórico de todas as movimentações por servidor.
- Afastamentos
- Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;
- Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais, tanto do fundo próprio quanto do regime geral;
- Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;
- Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;
- Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados.
- Férias
- Possibilitar o controle de períodos de férias, bem com os saldos;
- Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;
- Emitir relatório para programação de férias;
- Permitir a programação de férias para um período determinado;
- Fazer a consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;
- Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
- Fazer cálculo de pensão alimentícia;
- Emitir o aviso e recibo de férias.
- Exoneração/Rescisão
- Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;
- Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;
- Calcular automaticamente os saldos de férias que por ventura o servidor venha a ter;
- Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;
- Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Décimo Terceiro Salário
- Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;
- Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;
- Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
- Prever a dedução dos afastamentos do exercício;
- Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;
- Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;
- Gerar o arquivo de importação do SEFIP;
- Pensão Alimentícia
- Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes;
- Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão;
- Permitir o envio de arquivo bancário.
- Concurso Público
- Controlar todos os editais do concurso;
- Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital, bem como mostrar as vagas disponíveis;
- Controlar os candidatos inscritos por cargo;
- Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;
- Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados;
- Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.
- Progressão Funcional
- Permitir pelo menos os seguintes tipos de progressão funcional
- Avaliação de desempenho
- Anuidade
- Titulação
- Horas de Treinamentos;
- Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;
- Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;
- Processar o resultados das avaliações funcionais bem como os demais requisitos automaticamente;
- Gerar o ato legal da concessão da progressão;
- Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.
- Adicional Tempo de Serviço
- Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei;
- Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;
- Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.
- Estágio Probatório
- Permitir o cadastramento das avaliações;
- Controlar os períodos de avaliações;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- Processar as avaliações.
- Empregos Anteriores
- Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;
- Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário.
- Vale Transporte
- Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;
- Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc);
- Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;
- Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade;
- Contração de Autônomos
- Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;
- Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;
- Fazer o desconto da contribuição previdenciária;
- Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;
- Manter o histórico de todos os autônomos contratados;
- Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP.
- Contração de Estagiário
- Permitir o cadastramento de estagiário contendo pelo menos os seguintes campos no cadastro:
  - Nome do estagiário
  - Curso
  - Cargo
  - Instituição de ensino
  - Coordenado do curso
  - Área de atuação na entidade
  - Lotação
  - Coordenador do estágio
  - Valor da bolsa automático pelo tipo do cargo(superior, médio, etc);
  - Cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados.
  - Possuir integração com a empresa CONSIGNET – Consignados
  - Possuir a integração com a folha de pagamentos
  - Dividir a integração em dois arquivos distintos (empenhosfolha e encargos folha).

**Item 07: Compras e Licitações: O sistema de gestão deverá possuir no mínimo as seguintes características;**

Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;

Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

Conter programas para gerenciamento de contratos, tais como: registro de cópia, como o controle de quantidades compradas / entregues e prazo de validade;

Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;

Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;

Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;

Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;

Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;

Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos;

Permitir, através do módulo de compras e licitações, o bloqueio de dotação orçamentária no valor da despesa prevista para o processo licitatório;

Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;

Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação;

Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;

Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;

Emissão da minuta do edital, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;

Emitir relatórios de compra e serviço;

Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;

Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;

Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado, frotas e patrimônio;

Permitir lançamento de pedidos de compra;

Permitir lançamento do Anexo 01 (itens do edital), importando e consolidando os itens cadastrados nos pedidos de compra;

Verificação da existência dos itens no Almoxarifado ou em Ordens de Aquisição já iniciada;

Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;

Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;

Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifado e unidades orçamentárias específicas;

Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento ou supressão podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação;

Permite lançamento de realinhamentos de preços sem a obrigatoriedade do lançamento do contrato;

Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;

Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;

Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisitos de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;

Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;

O Módulo de Licitações deverá vedar a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária;

O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação seqüencial, ou por modalidade;

O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada;

Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;

O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado;

Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;

Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;

Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;

Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada;

Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;

Ter modelos para todos os textos de licitações;

Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços;

Ter configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas;

Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;

Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;

O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Paraná relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos;

O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;

O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei através do objeto da compra;

Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;

Permitir as seguintes consultas a fornecedor:

Fornecedor de determinado produto;

Licitações vencidas por Fornecedor;

Conter o recurso de "gerador de relatório", que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;

Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço;

Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores;

Conter base de preços registrados;

Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;

Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor;

Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;

Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;

Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;

Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;

Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;

Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;

O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520);

Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;

Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;

O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;

Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;

Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usado pelo sistema;

Fazer com que a geração do contrato seja automática, sem que o usuário tenha que re-digitar todo o processo;

Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;

Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;

Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;

Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;

Possibilitar a cadastrar as informações do balanço dos fornecedores no sistema para que o mesmo possa calcular automaticamente os índices de liquidez;

Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;

Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;

Possibilitar as seguintes modalidades de licitação:

Pregão presencial;

Registro de preços;

Convite;

Tomada de Preços;

Concorrência Pública.

Características relevantes do Processo de Compras

Pedido de Compra: Utilizado para solicitação de itens por parte das secretarias para encaminhamento a Central de Compras, para elaboração do Anexo I, em casos de Licitações de Natureza Registro de Preço ou para o setor de Licitação para elaboração da Minuta de Licitação em caso de

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

licitações já definidas. É feito o controle de acesso de usuário por Centro de Custo, a seleção de itens possibilita selecionar vários itens na tela de pesquisa sem ser necessário abrir nova tela e também fazer novas pesquisas mantendo os itens já selecionados de pesquisas anteriores. Possui campos onde são informados data, encaminhado para, centro de custo, prazo e local entrega, prazo pagamento, contato, tipo, faturamento, prazo de vigência, observação, quantidade de lotes, itens e dotações e prazo de vigência para registro de preço. Imprimir o

Pedido de Compra com todas as informações relacionadas ao pedido para encaminhamento do setor competente;

Anexo I: Utilizado pela Central de Compras ou Setor de Licitação, para agrupar os pedidos sendo eles por lote ou por anexo, formando uma licitação somente com itens semelhantes de todas as secretarias, pode ser feito anexos com vários lotes separados por tipos de itens. O anexo ainda pode ser controlado sendo ele aprovado ou não, o mesmo também pode ser impresso;

Minuta de Edital: Permite gerar uma previa da Licitação informando, Modalidade, Quantidade de Lotes, Anexo, Dotações, Forma de Pagamento, Tipo de Julgamento, Forma de Apuração, Objeto, Documentações exigidas e Itens, podendo ser aprovado ou não, a mesma pode ser impressa através de Editores de Texto como Open Office ou Microsoft Word;

Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; Automaticamente, no ato da anulação do empenho (parcial ou total), o saldo inutilizado deverá retornar para a dotação, assim como a quantidade de cada item que foi anulado deverá voltar como saldo na licitação para futuras compras baseada naquela licitação;

Consulta Item de Registro de Preços: Permite o usuário de qualquer secretaria consultar determinado Item para compra através dos registros de Preço em vigor da entidade, visualizando a quantidade Licitada, aditivos, quantidade comprada, saldo do a ser comprado, etc;

Realinhamentos de Preços: Permite o Setor de Compras ajustar preços de itens de acordo com Parecer Jurídico, informado Data, Licitação, Fornecedor, Responsável pelo Parecer, Descrição ou numero do Parecer e itens a ser ajustado. A partir do realinhamento as solicitações e o pré-empenho serão feitas com o novo valor;

Aditivo de Registro de Preços: A licitação de Registro de Preços poderá sofrer Aditivo de acordo com parecer jurídico, podendo ser aditivado um item apenas, todos os itens de cada fornecedor ou também todos os itens da licitação em apenas alguns clicks;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade ao mesmo tem é baixado no compras;

Gera Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;

Ao cadastrar uma nova licitação, ter opção para trazer como sugestão de valor máximo, o valor "referência" atribuído ao item em seu cadastro;

Permitir consulta de valores: Deverá existir uma consulta dos últimos valores de aquisição dos produtos, contendo o número do processo licitatório referente a cada valor.

Possuir tela de consulta de saldo de itens por modalidade

Possuir integração com a empresa BLL – Bolsa de Leilões e Licitações

Possuir integração com o mural de licitações do TCE-PR.

Permitir a geração dos arquivos de intercambio ao TCE-PR, inclusive as licitações em andamento.

Possibilitar a digitação das diárias na tela de solicitação da despesa.

Possuir a tela de solicitação da despesa com aba de autorização digital por usuário autorizado

Possuir atribuição no cadastro do usuário “autoriza despesa”

**Item 08: Transferência de Dados:** O sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características;  
Sistema desenvolvido em ambiente Windows que possibilite a transferência de dados do sistema atual para o novo software.  
Possua filtros de transferências por setores, orçamento e restos a pagar do exercício financeiro de 2013.

**Item 09: Treinamento e Capacitação:** O pessoal deverá possuir no mínimo as seguintes características;  
Pessoal qualificado com CPA10 e especialização em auditoria ou controladoria.

## 9. Detalhamento da proposta de preços

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou representante legal, de forma impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com o ANEXO I, e conter obrigatoriamente:

Indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual, impresso ou carimbado;

Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

Descrição completa do objeto constante no Anexo;

Preço unitário e total;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura da proposta;

**9.2.** A proposta que não atender às exigências deste instrumento, bem como apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, serão **desclassificados**.

#### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.3.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope nº 01” HABILITAÇÃO”.

**9.4.** Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

**9.5.** Os documentos constantes no Envelope nº 01 “Habilitação”, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

**9.6.** Serão consideradas INABILITADAS automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Convite, sendo concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**9.7.** Promulgado o resultado final da fase de “HABILITAÇÃO”, a Comissão procederá abertura do Envelope nº 02 “PROPOSTA”, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em ata.

**9.8.** Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão arquivados, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

**9.9.** Aberto o Envelope nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Convite.

**9.10.** Desta Fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

**10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a Descrição de Tipo de Licitação, respeitando o valor unitário fixado no anexo e o critério de aceitabilidade do preço.

**10.2.** A Comissão poderá suspender sempre que julgue necessário analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

**10.3.** Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para quais todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o parágrafo 2º. do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

**10.5.** A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame, afixada cópia da ata de análise e julgamento no Quadro de Avisos da Câmara, no mesmo endereço onde esta foi realizado.

**10.6.** Em conformidade com o artigo 44 da LC 123/2006, será assegurada neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**10.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.7.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.7.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.7.3** Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no horário das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** Após o julgamento e classificação das propostas o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.

**12.1.1.** O Sr. Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.2.** O resultado deste procedimento será publicado no Diário Oficial, Jornal da manhã.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**12.3.** Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para começar a executar os serviços.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais solicitados..

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados na sede da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação, bem como as certidões: CRS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS) e CND (Certidão Negativa de Débito do INSS), devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

**13.3.** Após a homologação, é dever do licitante vencedor retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta.

**13.4.** Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à finanças da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

**14. DO JULGAMENTO**

**14.1.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Melhor técnica.

**14.2.** Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

**14.3.** TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote.

**15. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**15.1.** A Secretária da Câmara Municipal prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

**15.2.** Aos interessados, a Divisão de Licitações também poderá estar prestando esclarecimentos

**16. DO VALOR**

**16.1.** Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados em valor Menor Preço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**16.2.** Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

**16.3.** Estima-se o valor máximo para esta Licitação em **62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**

**17. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**17.1.** A empresa licitante vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**17.2.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, ou até o prazo de validade do produto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**17.3.** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de acordo com a utilização da Câmara Municipal.

**17.4** As despesas de viagens, estadia e alimentação ocorrerão por conta do contratante.

**18. DAS PENALIDADES.**

**18.1.** Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 05% (CINCO por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** A Contratada fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

- b) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade do objeto fornecido;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas como impostos, tributos e seguros.
- d) Garantir a entrega imediata dos produtos, conforme solicitação do Contratante, no prazo de 11 (Onze meses).

**20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 20.1. Os serviços/materiais deverão ser executados até 12 meses
- 20.2. A vigência da licitação é até 31 de Dezembro de 2013.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras revogará ou anulará esta Licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.2.** Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**21.3.** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**21.4.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Laranjeiras do Sul, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Município de Nova Laranjeiras, - Paraná, 01 Fevereiro de 2013.

---

Presidente da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO**

**À CAMARA DE NOVA LARANJEIRAS-PR**

Ref.: CARTA CONVITE Nº 02/2013 – Comissão de Licitação.

**CARTA - PROPOSTA DE PREÇOS**

CARTA CONVITE Nº .....

DATA:

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE/FAX

**VALORES MÁXIMOS;**

<b>item</b>	<b>Sistemas</b>	<b>Quant</b>	<b>Manutenção Mensal</b>	<b>Total para 12 meses.</b>
1	<i>Software de Contabilidade</i>			
2	<i>Software de Planejamento</i>			
3	<i>Software de L.R.F</i>			
4	<i>Software de Patrimônio</i>			
5	<i>Software de Geração SIM-AM</i>			
6	<i>Software de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos.</i>			
7	<i>Software de Compras e Licitações</i>			
	<b>TOTAL MENSAL LOCAÇÃO SOFTWARE</b>			
08	Transferência de Dados, conferência dos saldos orçamentários e inicialização do exercício financeiro e contábil.			
09	<b>Treinamento e capacitação</b>			
	-----TOTAL GLOBAL-----			

**LOTE 01**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 62.300,00 ( Sessenta e dois mil e trezentos reais).** Por estar de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos o valor para a proposta acima, para pagamento através do Banco: ..... Agência n.º....., c/c n.º.....

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PROPOSTA: Valor R\$ \_\_\_\_\_ (Por extenso).

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 12** (doze) meses.

5. **FORMA DE PAGAMENTO:** de acordo com o contido no Edital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE,**

- Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, ou

- Nossa empresa **não se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

*local e data*

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(RG E CPF DO MESMO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**CARTA CONVITE Nº 02/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**CARTA CONVITE Nº 02/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) **DECLARA** que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

***OBS.:***

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Caso a Empresa Licitante possua menores de 14 anos aprendizes, **DEVERÁ DECLARAR** essa condição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO  
RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**CARTA CONVITE Nº 02/2013**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo),  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao  
Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o  
último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente  
e carimbada com o número do CNPJ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**CARTA CONVITE Nº 02/2013**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com domicílio em \_\_\_\_\_ para fins de participação na CARTA CONVITE nº 02/2013 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, e de que não está suspensa e nem é devedora em nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação Modalidade Carta Convite nº 02/2013, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO**

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação CONVITE MENOR PREÇO Nº 002/2013, instaurada pela Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, que implantaremos os sistemas num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0 \_\_\_\_/2013.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.ºXXXX, sito a XXXXXX, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, , Senhor **PRESIDENTE** portador da cédula de identidade com RG n.º e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio - gerente Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições da Carta Convite nº. 02/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a **Locação e manutenção em softwares específicos para a gestão pública e assessoria técnica.**

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na lei federal 8.666/93.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, supressões ou acréscimos de até 25% das quantidades licitadas, conforme o art. 65 da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Execução do presente Contrato dar-se-á a partir de ordem de serviço emitida pela Direção Administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 15 de cada mês após emissão da Nota Fiscal eletrônica entregue no Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

-----  
Rua Rio Grande do Sul – N.º 2122 CEP 85.350-000 – Fone/Fax (42) 3637-1461  
Centro - Nova Laranjeiras – Pr

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

01: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001:CAMARA MUNICIPAL  
01.031.01.012-001: ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
33.90.39.05.00: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II - Efetuar o pagamento ajustado;

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer os itens na forma ajustada;

II - Renunciar a todo e qualquer direito trabalhista, oriundo deste contrato, visto se tratar de um típico contrato civil.

III - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

IV - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

V - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI – Deverá liberar a senha para abertura da competência do programa de departamento de pessoal com quinze dias de antecedência ao próximo mês sem fechar a competência do mês vigente.

VII – Deverá liberar a senha para abertura da competência do programa de departamento de contabilidade com cinco dias de antecedência ao próximo mês sem fechar a competência do mês vigente.

VIII – Prestar assistência técnica a contratada todas as vezes que for solicitado.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Se a CONTRATADA deixar de realizar a manutenção solicitada por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas às penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, independente de outras previstas em lei.

a) Advertência;

b) No caso de atraso injustificado na execução do contrato pela empresa vencedora, multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor faturado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. A multa acima aludida será descontada do(s) pagamento(s) ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Vencido o prazo de que trata este item, o contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando a empresa vencedora sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93;

c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato pela empresa vencedora, que importe em prejuízo ao Contratante, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor faturado, de acordo com o artigo 87 inciso II da Lei

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

---

n.º 8.666/93;

d) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com o CIS/AMCESPAR, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93; e

f) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 15 meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Em caso de rescisão unilateral sem acordo entre as partes, caberá a CONTRATADA receber multa de 30% sobre o valor global do contrato.

Caberá rescisão unilateral respeitando-se o item acima descrito desde que a CONTRATADA seja previamente avisada com no mínimo de 90 dias a contar da data de aviso formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de LARANJEIRAS DO SUL -PR. para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença da testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE